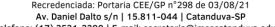


INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21





.imescatanduva.edu.br Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VARIADOS MODELOS DE CADEIRAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO IMES CATANDUVA VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO, ERGONOMIA E SEGURANÇA AOS ALUNOS E COLABORADORES.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de variados modelos de cadeiras** destinadas ao atendimento das necessidades do IMES Catanduva, considerando a importância de proporcionar aos colaboradores, docentes, discentes e demais usuários condições adequadas de conforto, ergonomia e segurança no desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.

Atualmente, parte significativa do mobiliário encontra-se **desgastado**, **com avarias estruturais e inadequado ergonomicamente**, comprometendo a saúde postural dos usuários e prejudicando a qualidade das atividades desenvolvidas. Além disso, a expansão e a diversidade das demandas institucionais exigem diferentes tipos de assentos, de acordo com o ambiente e a função desempenhada (salas de aula, laboratórios, setores administrativos, auditórios e áreas de convivência).

A aquisição se mostra necessária para garantir condições de trabalho adequadas, prevenir doenças ocupacionais, atender às normas de ergonomia (NR-17) e acompanhar as necessidades de modernização e reestruturação dos espaços da instituição.

Dessa forma, a realização do processo licitatório justifica-se pela **necessidade de padronização**, **qualidade e economicidade**, assegurando a reposição e ampliação do mobiliário com cadeiras de diferentes modelos, observando o princípio da eficiência e o adequado atendimento à comunidade acadêmica.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA PARA ESCRITÓRIO	Unidade	100
	Estrutura: Base em aço, com pés palito. Assento: Espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido respirável, courvin ou courino de fácil limpeza, medindo ao menos 39 cm x 39 cm. Encosto: Anatômico, estofado. Revestimento: Assento e encosto revestidos em tecido, courvin ou corino, na cor preta. Braços: Sem braços. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 120 kg. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.		



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21 Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP



Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

Exemplo:



2 CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR OU PRESIDENTE – ALTURA MÍNIMA 110 CM

Encosto: Estrutura em polipropileno injetado ou aço tubular, em tela mesh respirável na cor preta de alta resistência, que favorece a ventilação e o conforto térmico; formato anatômico, com apoio lombar integrado ou regulável.

Assento: Amplo, com espuma injetada de alta densidade (mín. 45 kg/m³), borda frontal arredondada para redução da pressão sanguínea nas pernas, medindo no mínimo 65 cm x 65 cm, em tecido, na cor preta.

Mecanismo: Regulagem de altura a gás, com pistão cromado ou pintado, inclinação do encosto com ajuste e travamento, sistema de reclinação tipo "slitta" ou similar.

Braços: Apoios reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno ou com acabamento estofado.

Base: Giratória, em aço com pintura epóxi ou nylon de alta resistência, com 5 hastes.

Rodízios: Em nylon ou PU (poliuretano), resistentes, antirrisco, adequados para piso frio ou carpetes. Capacidade de carga: Suporte mínimo de 120 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Unidade

25



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21 Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP



www.imes	catanduva.edu.br Telefone: (17) 3531-2200 E-mail: secretaria@ir	nescatanduva.edu.b	r 1967 · 2017
	Normas: Atender às recomendações da NR-17 (Ergonomia).		
	Exemplo:		
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA MODELO INTERLOCUTOR	Unidade	50
	Encosto: Estrutura em polipropileno injetado ou aço tubular, em tela mesh respirável na cor preta de alta resistência, que favorece a ventilação e o conforto térmico; formato anatômico.		
	Assento: Amplo, com espuma injetada de alta densidade, borda frontal arredondada para redução da pressão sanguínea nas pernas, medindo no mínimo 45 cm x 45 cm, em tecido, na cor preta.		
	Braços: Altura fixa, confeccionados em polipropileno ou com acabamento estofado. Base: O pé da cadeira é do tipo trenó (sled base), confeccionado em estrutura tubular metálica contínua, com design em formato de "U" invertido. A base é formada por tubos de aço com curvaturas que se estendem da parte traseira até a dianteira da cadeira, conectando assento e encosto de forma estável e resistente. Características técnicas:		

CATANDUVA·S P

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21 Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP



www.imescatanduva.edu.br Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

- Estrutura fabricada em aço tubular de alta resistência;
- Formato contínuo, tipo trenó, garantindo firmeza e suporte uniforme;
- Pintura eletrostática a pó (epóxi) para maior durabilidade e proteção contra corrosão ou acabamento cromado, que oferece estética sofisticada e proteção contra oxidação;
- Apoio direto no piso em duas linhas paralelas, favorecendo distribuição de peso e estabilidade;
- Sapatas de proteção antiderrapantes.

Capacidade de carga: Suporte mínimo de 120 kg. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Exemplo:



4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

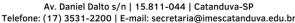
- 1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- 2. CNPJ.
- 3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- 4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,

CATANDUVA·S P

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal
Decreto Estadual 47.886 de 07/0

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP n°298 de 03/08/21





5. Certidão Negativa de Débito Estadual,

- 6. Certificado de Regularidade do FGTS CRF,
- "7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT,
- 8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A entrega será na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 2200 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do produto ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **15 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Fabia Ferreira da Silva Prieto CARGO: Coord. do curso de fisioterapia

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (dez) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 10 de outubro de 2025.

Maira de Cassia Furlan Silva Coord. da área Adm. e Financeira